



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
AVANÇANDO JUNTOS
GOVERNO MUNICIPAL

**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE.** Rua Ivete Alcântara, nº 120, Paço Municipal – Centro. CEP: 626
000. São Gonçalo do Amarante – Ceará (85) 4042-0748 – www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br
CNPJ: 07.533.656/0001-19.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202407300003

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028.2024-SEFIN

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 DA LEI Nº 14.133.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE ACESSO PARA USO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, EM AMBIENTE DE NUVEM, NA MODALIDADE DE SOFTWARE COMO SERVIÇO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DA SOLUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATADA(O): FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 08.789.643/0001-78

VIGÊNCIA: 30/07/2026 A 30/07/2027



MEMORANDO

CONSIDERANDO que o encerramento do contrato nº 202407300003, celebrado com a empresa FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.533.656/0001 ocorrerá no dia 30 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que a duração dos contratos deve observar a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, na forma do que dispõe o caput do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021;

Destaca-se oportuno que o objeto do presente contrato é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE ACESSO PARA USO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, EM AMBIENTE DE NUVEM, NA MODALIDADE DE SOFTWARE COMO SERVIÇO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DA SOLUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.**

Destaca-se ainda que a modalidade de contratação utilizada foi **Dispensa Eletrônica** sob o nº **028.2024-SEFIN**, conforme consta dos autos do processo.

JUSTIFICATIVA

A aditivação do presente contrato é essencial para a **SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO** modernizar sua infraestrutura de comunicação e colaboração, com foco na melhoria da eficiência operacional, na segurança da informação e no fortalecimento da gestão digital. A contratação da solução em nuvem, no modelo de software como serviço (SaaS), atende a essa demanda estratégica, oferecendo um conjunto integrado de recursos essenciais para o trabalho institucional. Abaixo, destacam-se os principais benefícios: Eficiência e Mobilidade

A solução centraliza ferramentas como e-mail, agenda, videoconferência e compartilhamento de documentos, permitindo acesso remoto seguro e promovendo mobilidade para os servidores públicos; Segurança da Informação

A plataforma conta com mecanismos avançados de segurança, como criptografia, autenticação multifator e backups automáticos, assegurando a integridade e a confidencialidade dos dados Secretaria; Suporte Técnico e Atualizações

O serviço contratado inclui suporte remoto especializado e atualizações contínuas, o que garante estabilidade operacional e acesso constante às inovações tecnológicas sem necessidade de intervenção local;

Escalabilidade e Sustentabilidade

A solução permite rápida adaptação ao crescimento da demanda, sem necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura física, reduzindo custos e contribuindo para a sustentabilidade da gestão de TI

Capacitação e Transição Segura

Estão previstas ações de treinamento para os usuários e para a equipe de TI, bem como a migração segura dos dados da solução anterior, assegurando uma transição sem impactos negativos à continuidade dos serviços.



A contratação justifica-se, portanto, pela necessidade de fortalecer a comunicação interna e externa da **SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, com foco em produtividade, organização dos fluxos de trabalho e segurança da informação. A adoção dessa solução também reforça o compromisso com a transformação digital e com a excelência nos serviços públicos prestados à população.

Além disso, a medida está plenamente alinhada às diretrizes da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), que incentiva a adoção de soluções tecnológicas eficientes e sustentáveis no setor público.

Dessa forma, a presente contratação é essencial para garantir um ambiente de trabalho moderno, colaborativo, seguro e alinhado às melhores práticas da administração pública contemporânea.

São Gonçalo do Amarante - CE, 07 de julho de 2026.

**MARDEM JOSE
MATOS
HERCULANO:24
203203449**

Assinado digitalmente por MARDEM JOSE
MATOS HERCULANO:24203203449
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=44984482001150, OU=Pessoas Fisicas A3,
OU=ARGROWTECH, OU=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, CN=MARDEM
JOSE MATOS HERCULANO:24203203449
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2026.07.07 09:28:03-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

MARDEM JOSE MATOS HERCULANO

Ordenador(a) de Despesas
Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento



TERMO DE JUNTADA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

Em atenção à tramitação processual, e por ordem da Sr. **MARDEM JOSE MATOS HERCULANO, ORDENADOR DE DESPESAS**, faço juntada das cotações de preço em anexo, à **Dispensa Eletrônica nº 028.2024-SEFIN** sob o N° **Dispensa Eletrônica nº 028.2024-SEFIN**, concernente ao **Segundo** aditivo ao contrato nº **202407300003**. Ante o exposto, e com base na pesquisa de preços acostada aos autos, solicita-se manifestação por parte da autoridade competente quanto à permanência da vantajosidade para a contratante, para fins de prorrogação do contrato.

São Gonçalo do Amarante - CE, 08 de julho de 2026.

Rafaela da Silva Jesuita Costa
RAFAELA DA SILVA JESUITA COSTA

RESPONSÁVEL PELO PESQUISA DE PREÇOS



Nota Técnica

Pesquisa de preços N° 202606300002



Entidade
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante



Chave de Acesso
5f546ad3-6f79-4f33-9ca1-327b5ebb0105



Data da Finalização
08/07/2026



Responsável
Rafaela Da Silva Jesuita Costa



Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço:
http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=5f546ad3-6f79-4f33-9ca1-327b5ebb0105

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a PESQUISA DE PREÇO PARA FINS DE ADITIVO CONTRATUAL N° 202407300003 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE ACESSO PARA USO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, EM AMBIENTE DE NUVEM, NA MODALIDADE DE SOFTWARE COMO SERVIÇO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DA SOLUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS..

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Parâmetros utilizados na definição do Valor estimado

Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os seguintes parâmetros conforme IN SEGES/ME nº 65/2021:

- Artigo 5º, Inciso II: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços



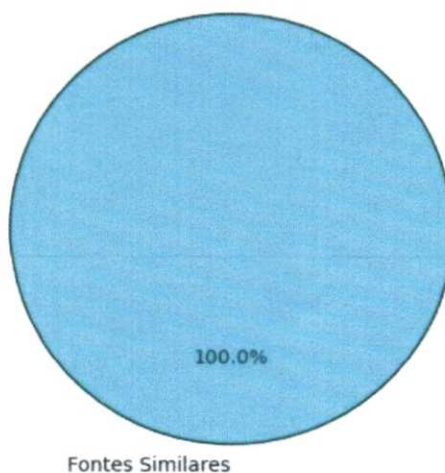
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Rafaela da Silva Jesuita Costa
DATA: 08/07/2026

AVANÇADA

correspondente;

O gráfico abaixo representa a distribuição dos parâmetros utilizados para definir o valor estimado.

Distribuição dos Parâmetros Utilizados



A análise dos dados permite observar a importância de cada parâmetro na estimativa de preços, oferecendo maior confiabilidade ao processo.

2.2. Prioridade nas consultas aos sistemas oficiais e contratações públicas

Em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços priorizou exclusivamente a consulta aos sistemas oficiais de preços do governo e contratações públicas similares realizadas anteriormente. O Painel de Preços do governo e o banco de preços em saúde forneceram valores de referência confiáveis para serviços de manutenção e substituição de peças, consolidando uma base sólida de preços praticados no setor público.

Além disso, a análise de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos no último ano permitiu uma comparação contextualizada dos valores praticados recentemente. Dada a adequação dos dados encontrados nessas fontes para o objeto desta contratação, optou-se por não realizar pesquisa direta com fornecedores, uma vez que os valores obtidos são considerados representativos e suficientemente atualizados para a composição do preço estimado.

2.3. Consideração do mínimo de três cotações

Para garantir a precisão e a confiabilidade na definição do valor estimado, foram analisados preços obtidos a partir de cotações válidas, em conformidade com as parâmetros definidas no item 2.1 desta Nota Técnica. Esse procedimento busca garantir que o valor estimado seja fundamentado em informações consistentes, refletindo as condições reais do mercado e alinhando-se às melhores práticas de contratação pública.

Sempre que possível, o projeto foi realizado com base em um conjunto de três ou mais cotações obtidas de fontes confiáveis e representativas do mercado. Essa abordagem promove uma amostragem robusta, conferindo maior precisão ao valor estimado e assegurando a



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
Rafaela da Silva Jesuita Costa
DATA: 08/07/2026
ANEXADA



representatividade do levantamento de preços. Além disso, tal prática reforça a transparência e a fundamentação técnica do processo de contratação, cumprindo os princípios de economicidade e de eficiência.

Conforme definido no item 2.1 desta Nota Técnica, as cotações foram selecionadas e evidenciadas de modo a excluir preços inexequíveis, inconsistentes ou esperados elevados, garantindo que o valor estimado seja construído com base em dados de qualidade e condições com a realidade mercadológica. Essa metodologia também visa evitar distorções que possam comprometer a regularidade do processo licitatório.

Esse método reforça o compromisso com uma gestão pública responsável, promovendo a aplicação criteriosa dos recursos públicos e garantindo que o processo licitatório seja prorrogado com o devido rigor técnico e alinhamento às normas aplicáveis.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A tabela a seguir apresenta os preços coletados, discriminando as fontes e evidenciando a diversidade dos dados para uma visão abrangente do mercado.

Item 1 - Software como serviço - saas

ESPECIFICAÇÃO:

contratação de uma solução completa em formato de Plataforma como Serviço (SaaS) para modernizar e otimizar as atividades legislativas e a comunicação da Câmara Municipal de Caxias (MA) com a sociedade. A solução deverá abranger o desenvolvimento, implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção de uma plataforma web e aplicações móveis integradas, englobando as seguintes áreas funcionais: Plataforma Web e Aplicação Móvel de Gestão Legislativa: Compreende a gestão de processos legislativos, incluindo proposições, atas, pautas, votações, documentos, entre outros, com interface web para uso interno e aplicação móvel para acesso público. Aplicação Móvel Eletrônica Parlamentar/Cidadão: Destinada a facilitar a interação entre parlamentares e cidadãos, permitindo o acompanhamento das atividades legislativas, consulta de informações, participação em enquetes e envio de sugestões, através de dispositivos móveis. Aplicação Mesa Diretora: Ferramenta específica para otimizar as atividades da Mesa Diretora, como organização de pautas, controle de presença, gestão de votações e outras funções administrativas. Pannel de Votação Eletrônica: Sistema para registro eletrônico de votos durante as sessões plenárias, com visualização em pannel e integração com o sistema de gestão legislativa. Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – (E-sic): Plataforma para o recebimento, processamento e resposta de solicitações de informação, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação. Sistema de Ouvidoria: Canal de comunicação entre a Câmara Municipal e os cidadãos para o recebimento de reclamações, sugestões, elogios e denúncias, com acompanhamento e gestão das manifestações. Assinatura Eletrônica: Funcionalidade devidamente integrada à plataforma web e com disponibilização de aplicativo móvel para assinatura eletrônica, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020. Esta funcionalidade permitirá a assinatura eletrônica de documentos por parte dos vereadores e em todos os processos legislativos no âmbito da Câmara Municipal, garantindo a validade jurídica dos atos. Plataforma Tecnológica: Infraestrutura tecnológica que suporta todas as aplicações e funcionalidades descritas, garantindo a segurança, a estabilidade e o desempenho do sistema. A implementação da plataforma deverá seguir as seguintes premissas básicas: Descentralização da Gestão de Conteúdo: A solução deverá contar com um sistema de segurança e controle de acesso robusto, permitindo a delegação de competências por grupos de usuários, a partir da senha do Administrador, garantindo a autonomia e a responsabilidade das diferentes áreas na gestão de seus conteúdos. Capacitação dos Servidores: Será fundamental a capacitação dos servidores de todas as áreas envolvidas na operação dos módulos, assegurando que os mesmos possam gerenciar as informações e realizar as publicações no site público de forma eficiente e autônoma. Acesso via Internet: A ferramenta de gestão de conteúdo deverá ser integralmente acessível e utilizada através da internet, permitindo o trabalho remoto e a descentralização das atividades. A plataforma tecnológica, base da solução para o Portal do Legislativo da Câmara Municipal de Caxias, será construída sobre uma arquitetura em camadas, hospedada em um datacenter, garantindo a separação e organização dos componentes. Abaixo um resumo conciso: Arquitetura em Camadas: A solução será estruturada em camadas distintas: Banco de Dados, Aplicação e Cliente, para melhor organização e manutenção. Banco de Dados (PostgreSQL): Utilizará o sistema gerenciador de banco de dados PostgreSQL, armazenando dados e componentes de software como triggers e stored procedures. Camada de Aplicação: Servidores de aplicações executarão o software responsável pelo processamento das regras de negócio do Portal do Legislativo. Camada Cliente: A interface operacional do portal será acessada por meio de navegadores web (web browsers). Acessibilidade: O sistema deverá seguir os preceitos do Decreto 5.296/2004 e as normas de acessibilidade WCAG 2.0, sem erros conforme o eMAG 3.0, validados pelo ASES Desktop. Recursos de Acessibilidade: Além da compatibilidade com leitores de tela, o site deverá oferecer ferramentas para facilitar a navegação para pessoas com deficiência, seguindo as recomendações de acessibilidade de diversos sites como <http://emag.governoeletronico.gov.br/cursosconteudista/desenvolvimento-web/recomendacoes-de-acessibilidade-wcag2.html>, <https://softwarepublico.gov.br/social/ases> e www.serpro.gov.br/acessibilidade. Inclui o uso de atributos "alt" em imagens, legendas e transcrições para multimídia, links com texto significativo, organização semântica da página, alternativas para scripts e plugins, e contraste de cores adequado. Compatibilidade com Browsers: O portal deverá funcionar consistentemente nos principais navegadores (Internet Explorer, Firefox e Chrome) e suas versões, garantindo a compatibilidade ao longo do contrato. Design Responsivo: O portal e todas as suas páginas internas deverão atender aos conceitos de design responsivo, adaptando-se a diferentes tamanhos de tela e resoluções de dispositivos móveis (tablets, celulares, etc.) e desktops. Independência de Navegadores: Assegurar que todas as páginas funcionarão nos principais navegadores disponíveis no mercado; Controle do usuário: Todo o conteúdo do site deverá ser controlado pelo usuário, sem permitir que sejam feitas atualizações de conteúdo ("refresh") de forma automatizada, ou troca de informação sem a interação do usuário;

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
12,00	Mês	3	2.082,07	31,23%	4.584,26	8.748,40



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
Rafaela da Silva Jesusita Costa
DATA: 08/07/2025
AVANÇADA



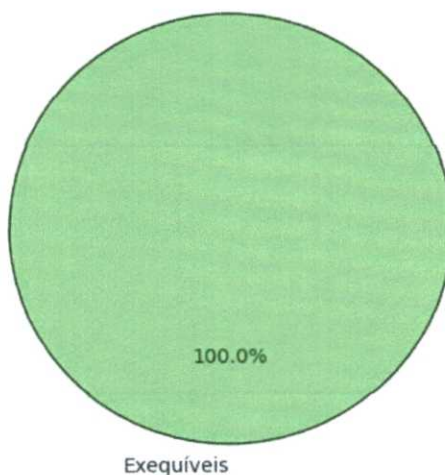


PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
1.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - São Benedito / CE	Compras Municipais-CE	16/10/2025	9.000,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11431996		69.697.050/0001-76 - PHOENIX AUDITORIA E CONSULTORIA S/C LTDA		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
1.2	CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA - Madalena / CE	Compras Municipais-CE	15/10/2025	4.999,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11432017		29.024.563/0001-00 - J P M DE OLIVEIRA		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
1.3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - Russas / CE	Compras Municipais-CE	01/09/2025	6.000,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
11431975		03.307.395/0001-68 - ANA CLAUDIA GOMES BATISTA		Exequível

Esta tabela reflete uma análise abrangente dos preços praticados, incluindo fontes governamentais e cotações do setor privado, permitindo uma análise crítica e comparativa dos valores.

O gráfico abaixo representa as classificações gerais dos preços coletados.

Distribuição dos tratamentos de preços coletados



IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Justificativa para o uso de um único método

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método de **mediana** em toda a pesquisa. Esse método foi escolhido como o mais adequado para estimar o valor dos itens,





considerando a homogeneidade das cotações obtidas e a consistência das variações entre os valores.

- **Mediana:** A mediana foi escolhida devido à presença de valores extremos nas cotações, assegurando que o valor estimado não seja influenciado por cotações muito altas ou muito baixas, o que poderia distorcer a estimativa. A mediana, por refletir o ponto central, mostrou-se mais adequada para representar o preço provável do mercado.

A aplicação de um único método trouxe uniformidade à pesquisa, garantindo uma estimativa confiável e adequada para todos os itens, cumprindo com os princípios de eficiência e economicidade.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. Memória de cálculo

ITEM	QUANTIDADE	METODOLOGIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 - Software como serviço - saas	12,0	Mediana	6.000,00	72.000,00

5.2. Conclusão

O preço estimado para a contratação é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Esse valor, resultado de uma pesquisa de mercado ampla e criteriosa, reflete uma estimativa alinhada com as práticas atuais do setor e assegura que o processo licitatório seja fundamentado em valores justos e realistas.

Certifica-se, assim, que o preço estimado atende aos requisitos de vantajosidade e economicidade exigidos pela Administração, promovendo uma contratação pública eficiente e em conformidade com o interesse público.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Rafaela da Silva Jesuita Costa, matrícula nº 29055.

São Gonçalo do Amarante, 08 de julho de 2026

Rafaela da Silva Jesuita Costa
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Rafaela da Silva Jesuita Costa
DATA: 08/07/2026
ANEXADA





JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a prorrogação da vigência do Contrato nº 202407300003, celebrado entre o Município de São Gonçalo do Amarante, por intermédio da Secretaria de Finanças, e a empresa FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.789.643/0001-78, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de acesso destinadas à utilização de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa em ambiente de nuvem, na modalidade Software como Serviço (SaaS), contemplando suporte técnico remoto, migração de dados e treinamento para administração da solução.

A prorrogação pretendida revela-se necessária e conveniente para a Administração Pública, uma vez que os serviços contratados possuem natureza contínua e desempenham papel essencial no suporte às atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria de Finanças. A solução tecnológica disponibilizada viabiliza a comunicação institucional, o compartilhamento seguro de informações, o armazenamento de dados em nuvem e a realização de atividades colaborativas entre os servidores, contribuindo diretamente para a eficiência, produtividade e modernização dos processos internos.

Durante a execução contratual, a empresa contratada vem desempenhando suas obrigações de forma satisfatória, atendendo às demandas da Secretaria com regularidade, qualidade e observância das condições pactuadas. Não foram registrados fatos que desabonem a execução dos serviços ou que comprometam a continuidade da relação contratual, circunstância que demonstra a vantajosidade da manutenção do ajuste.

Ademais, a interrupção dos serviços acarretaria significativos prejuízos à rotina administrativa da Secretaria de Finanças, comprometendo o acesso às ferramentas corporativas utilizadas pelos servidores, bem como a disponibilidade de recursos essenciais à comunicação institucional, ao gerenciamento de documentos e à continuidade dos serviços públicos prestados. Tal situação poderia ocasionar impactos operacionais relevantes, com reflexos diretos na eficiência da gestão administrativa e financeira do Município.

Ressalte-se, ainda, que a prorrogação contratual mostra-se medida mais vantajosa para a Administração, considerando a continuidade da solução já implantada, a preservação dos dados e configurações existentes, a manutenção da integração dos serviços



SÃO GONÇALO
DO AMARANTE
AVANÇANDO JUNTOS
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Rua Edite Mota, nº 148 – Bairro Centro. CEP: 62670-000. São Gonçalo do Amarante – Ceará (85) 4042-0753
– tributos@pmsga.ce.gov.br – Site: <https://sefin.pmsga.ce.gov.br/>



atualmente utilizados e a eliminação dos custos e riscos inerentes à eventual substituição da plataforma tecnológica. Além disso, evita-se a necessidade de realização imediata de novo procedimento licitatório, garantindo-se a continuidade dos serviços sem prejuízo ao interesse público.

Dessa forma, considerando a necessidade permanente dos serviços, a regularidade da execução contratual, a satisfação da Administração com os resultados alcançados e a preservação da continuidade do serviço público, resta plenamente justificada a prorrogação da vigência do Contrato nº 202407300003, por representar medida legal, conveniente, oportuna e alinhada ao interesse público.

MARDEM JOSE MATOS
HERCULANO:2420320
3449

Assinado de forma digital por
MARDEM JOSE MATOS
HERCULANO:24203203449
Dados: 2026.07.08 17:37:04
-03'00'

MÁRDEM JOSÉ MATOS HERCULANO
Secretário Executivo de Finanças





DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, para fins de prorrogação contratual, em observância às disposições legais e aos princípios da responsabilidade fiscal, que há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros suficientes para suportar as despesas decorrentes da **prorrogação da vigência do Contrato nº 202407300003**, celebrado entre o Município de São Gonçalo do Amarante, por intermédio da Secretaria de Finanças, e a empresa FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.789.643/0001-78.

Declaramos, outrossim, que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0401 Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento
04 123 0155 2.025 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Finanças
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
3.3.90.40.19 Serviços Técnicos Profissionais de TIC
1500000000 Recursos não vinculados de impostos

MARDEM JOSE
MATOS

HERCULANO:24203
203449

MÁRDEM JOSÉ MATOS HERCULANO
Secretário Executivo de Finanças

Assinado de forma digital
por MARDEM JOSE MATOS
HERCULANO:24203203449
Dados: 2026.07.08 17:37:30
-03'00'



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
AVANÇANDO JUNTOS
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE. Rua Ivete Alcântara, nº 120, Paço Municipal – Centro. CEP: 626'
000. São Gonçalo do Amarante – Ceará (85) 4042-0748 – www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br
CNPJ: 07.533.656/0001-19.



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/ 2000)**

Na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa constante **Segundo** Termo Aditivo ao contrato nº **202407300003**, parte dos autos do processo nº **Dispensa Eletrônica nº 028.2024-SEFIN** possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

São Gonçalo do Amarante - CE, 16 de julho de 2026.

MARDEM JOSE MATOS
HERCULANO:24203203
449

MARDEM JOSE MATOS HERCULANO

Ordenador(a) de Despesas
Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento





DESPACHO

Da: SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

À: Procuradoria do Município de São Gonçalo do Amarante – CE

Assunto: Despacho para análise e parecer à minuta do aditivo.

Senhor(a) Parecerista,

Encaminhamos em anexo os documentos e minuta do **2º aditivo** ao **contrato N° 202407300003**, processo: **Dispensa Eletrônica n° 028.2024-SEFIN**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE ACESSO PARA USO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, EM AMBIENTE DE NUVEM, NA MODALIDADE DE SOFTWARE COMO SERVIÇO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DA SOLUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.**

São Gonçalo do Amarante - CE, 16 de julho de 2026.

MARDEM JOSE
MATOS
HERCULANO:242032
03449
MARDEM JOSE MATOS HERCULANO

Assinado digitalmente por MARDEM JOSE MATOS
HERCULANO:24203203449
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=44664482000190, OU=Personas Fisicas A3, OU=ARCAIDWTECH, OU=Autentidade Certificadora SAFE-ID BRASIL, CN=MARDEM JOSE MATOS
Localização:
Data: 2026.07.16 09:28:41-03'00'
Foul: PDF Reader Versão: 2025.2.1

Ordenador(a) de Despesas
Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento



MINUTA DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202407300003, que fazem o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, inscrito no CNPJ N.º _____, com sede à _____ neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, inscrita no CNPJ N.º _____, por seu representante legal, Sr.(a) _____ inscrito(a) no CPF N.º _____, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente aditivo ao contrato nº 202407300003 decorrente do Processo de Licitação, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 028.2024-SEFIN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE ACESSO PARA USO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, EM AMBIENTE DE NUVEM, NA MODALIDADE DE SOFTWARE COMO SERVIÇO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DA SOLUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente aditivo tem como fundamento legal, o Processo de Licitação, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 028.2024-SEFIN**, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a), a cláusula _____ do contrato inicial e no Art. 107 da Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato nº 202407300003 por mais _____ (_____) dias, ficando o mesmo com vigência do dia ____ de _____ de ____ até ____ de _____ de _____, conforme o Art. 107 da Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: A aditivação do presente contrato é essencial para a **SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO** modernizar sua infraestrutura de comunicação e colaboração, com foco na melhoria da eficiência operacional, na segurança da informação e no fortalecimento da gestão digital. A contratação da solução em nuvem, no modelo de software como serviço (SaaS), atende a essa demanda estratégica,



oferecendo um conjunto integrado de recursos essenciais para o trabalho institucional. Abaixo, destacam-se os principais benefícios: Eficiência e Mobilidade

A solução centraliza ferramentas como e-mail, agenda, videoconferência e compartilhamento de documentos, permitindo acesso remoto seguro e promovendo mobilidade para os servidores públicos; Segurança da Informação

A plataforma conta com mecanismos avançados de segurança, como criptografia, autenticação multifator e backups automáticos, assegurando a integridade e a confidencialidade dos dados Secretaria; Suporte Técnico e Atualizações

O serviço contratado inclui suporte remoto especializado e atualizações contínuas, o que garante estabilidade operacional e acesso constante às inovações tecnológicas sem necessidade de intervenção local;

Escalabilidade e Sustentabilidade

A solução permite rápida adaptação ao crescimento da demanda, sem necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura física, reduzindo custos e contribuindo para a sustentabilidade da gestão de TI

Capacitação e Transição Segura

Estão previstas ações de treinamento para os usuários e para a equipe de TI, bem como a migração segura dos dados da solução anterior, assegurando uma transição sem impactos negativos à continuidade dos serviços.

A contratação justifica-se, portanto, pela necessidade de fortalecer a comunicação interna e externa da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, com foco em produtividade, organização dos fluxos de trabalho e segurança da informação. A adoção dessa solução também reforça o compromisso com a transformação digital e com a excelência nos serviços públicos prestados à população.

Além disso, a medida está plenamente alinhada às diretrizes da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), que incentiva a adoção de soluções tecnológicas eficientes e sustentáveis no setor público.



Dessa forma, a presente contratação é essencial para garantir um ambiente de trabalho moderno, colaborativo, seguro e alinhado às melhores práticas da administração pública contemporânea.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor, o presente termo entra em vigor na data de sua assinatura.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Gonçalo do Amarante/CE, ____ de _____ de ____.

**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE**
<<<NOME DO(A) ORDENADOR(A)>>>
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
SECRETARIA DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONTRATANTE

FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS
LTDA ME
CNPJ N°. _____
<<<REPRESENTANTE>>>
CPF N°. _____
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



PARECER JURÍDICO Nº 365.2026-PGM/SGA

CONSULENTE: Secretaria de Finanças

Processo Interno: 2026.07.09-0003

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. CONTRATO Nº 202407300003. FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE ACESSO PARA SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA EM NUVEM (SOFTWARE COMO SERVIÇO – SAAS), COM SUPORTE TÉCNICO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO. SERVIÇO CONTÍNUO. ART. 107 C/C ART. 6º, INCISO XL, DA LEI Nº 14.133/2021. LEI MUNICIPAL Nº 1.299/2014. MANUTENÇÃO DA VANTAJOSIDADE, INTERESSE PÚBLICO E REGULARIDADE DA CONTRATADA. POSSIBILIDADE JURÍDICA. PARECER FAVORÁVEL À PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES.

1. RELATÓRIO

Cuida-se de consulta formulada pela Secretaria de Finanças do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, visando à obtenção de manifestação jurídica acerca da possibilidade de prorrogação da vigência do Contrato nº 202407300003, celebrado com a empresa FIX Consultoria e Serviços Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.789.643/0001-78.

O referido contrato tem por objeto o fornecimento de licenças de acesso para uso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, em ambiente de nuvem, na modalidade de software como serviço, incluindo suporte técnico remoto, migração de dados e treinamento para administração da solução, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças.,

A Secretaria consulente pretende promover a prorrogação da vigência contratual por igual período, mediante celebração do respectivo termo aditivo, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços contratados. Assim, solicita manifestação desta Procuradoria acerca da viabilidade jurídica da medida, nos termos da legislação aplicável.

É o relatório.



Passa-se à análise jurídica.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Fundamento para a prorrogação de vigência

Nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, é permitida a **prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos**, desde que presentes o interesse público e a vantajosidade da medida. O dispositivo legal dispõe:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

No caso, o contrato envolve a **locação de sistemas informatizados essenciais** à atividade administrativa da SEFIN imprescindível devido à continuidade e à complexidade dos serviços prestados, que demandam manutenção, suporte técnico e eventuais atualizações para garantir a segurança, eficiência e a integridade dos sistemas de acesso remoto utilizados pela Secretaria, o que claramente configura prestação de **serviços contínuos essenciais**, em consonância com a finalidade pública.

Outrossim, nos termos da Lei Municipal nº 1.299/2014, que dispõe sobre a continuidade das atividades da Administração Pública e disciplina a contratação de serviços cuja necessidade se projeta para além de um exercício financeiro, o artigo 2º elenca os serviços considerados essenciais. Dentre estes, destaca-se o inciso XI que compreende: **“locação de sistemas informatizados.”**

Ademais, o **art. 6º, inciso XL** da Lei nº 14.133/2021 expressamente define serviços contínuos como aqueles **prestados de forma ininterrupta, essenciais à manutenção da atividade administrativa**, definição que se aplica ao objeto do contrato analisado.



3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria manifesta-se pela viabilidade jurídica da prorrogação da vigência do Contrato nº 202407300003, por mais **12 (doze) meses**, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante a formalização de **termo aditivo específico**.

Recomenda-se, previamente à formalização do termo aditivo, que seja reavaliada a manutenção das condições de habilitação da contratada, especialmente quanto à sua regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

É o parecer, **Salvo Melhor Juízo**.

São Gonçalo do Amarante – CE, 16 de julho de 2026.

Igor Cruz Azevedo
Procurador Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AUTORIZAÇÃO**

O(A) Ordenador(a) de Despesas da **SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 107 da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores,

Considerando, a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do **contrato nº 202407300003**, originário da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028.2024-SEFIN**, pelo período de **12 (doze) meses** e que encontra respaldo no Art. 107 da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

Considerando, previsão legal existente no instrumento convocatório e na cláusula segunda do **contrato nº 202407300003** firmado entre a Administração Municipal, através da **SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO** e a Empresa Contratada **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME**;

Considerando, a necessidade da continuidade dos serviços contratados.

Posto isto, e com base no Parecer Jurídico o presente ao **contrato Nº 202407300003** será celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, através da **SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO** e a empresa **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE ACESSO PARA USO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, EM AMBIENTE DE NUVEM, NA MODALIDADE DE SOFTWARE COMO SERVIÇO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DA SOLUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, para prorrogação do prazo de vigência do contrato, mantendo-se para tanto as demais cláusulas pactuadas no contrato inicial.

Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/CE, 30 de julho de 2026.

**MARDEM JOSE
MATOS**

**HERCULANO:242
03203449**

MARDEM JOSE MATOS HERCULANO

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento

Assinado digitalmente por MARDEM JOSE MATOS
HERCULANO:24203203449
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=44664482000150, OU=Pessoa Física A3, OU=ARGROWTECH, OU=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, CN=MARDEM JOSE MATOS
HERCULANO:24203203449
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2026.07.30 09:29:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202407300003, que fazem o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através da **SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, inscrito no CNPJ N.º 07.533.656/0001-19, com sede à Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas Sr(a). **MARDEM JOSE MATOS HERCULANO**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. 13 de Maio, 1116, Centro, sala 1804, Fatima, Fortaleza/CE, inscrita no **CNPJ Nº. 08.789.643/0001-78**, por seu representante legal, Sr.(a) Salomão Rocha Landim inscrito(a) no CPF N.º. ***.636.903-**, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditivo ao contrato nº **202407300003** decorrente do Processo de Licitação, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 028.2024-SEFIN**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE ACESSO PARA USO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, EM AMBIENTE DE NUVEM, NA MODALIDADE DE SOFTWARE COMO SERVIÇO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DA SOLUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente aditivo tem como fundamento legal, o Processo de Licitação, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 028.2024-SEFIN**, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a), a cláusula segunda do contrato inicial e no Art. 107 da Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato nº 202407300003 por mais 12 (doze) meses, ficando o mesmo com vigência do dia **30 de julho de 2026** até **30 de julho de 2027**, conforme o Art. 107 da Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: A aditivação do presente contrato é essencial para a **SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO** modernizar sua



infraestrutura de comunicação e colaboração, com foco na melhoria da eficiência operacional, na segurança da informação e no fortalecimento da gestão digital. A contratação da solução em nuvem, no modelo de software como serviço (SaaS), atende a essa demanda estratégica, oferecendo um conjunto integrado de recursos essenciais para o trabalho institucional. Abaixo, destacam-se os principais benefícios: Eficiência e Mobilidade

A solução centraliza ferramentas como e-mail, agenda, videoconferência e compartilhamento de documentos, permitindo acesso remoto seguro e promovendo mobilidade para os servidores públicos; Segurança da Informação

A plataforma conta com mecanismos avançados de segurança, como criptografia, autenticação multifator e backups automáticos, assegurando a integridade e a confidencialidade dos dados Secretaria; Suporte Técnico e Atualizações

O serviço contratado inclui suporte remoto especializado e atualizações contínuas, o que garante estabilidade operacional e acesso constante às inovações tecnológicas sem necessidade de intervenção local;

Escalabilidade e Sustentabilidade

A solução permite rápida adaptação ao crescimento da demanda, sem necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura física, reduzindo custos e contribuindo para a sustentabilidade da gestão de TI

Capacitação e Transição Segura

Estão previstas ações de treinamento para os usuários e para a equipe de TI, bem como a migração segura dos dados da solução anterior, assegurando uma transição sem impactos negativos à continuidade dos serviços.

A contratação justifica-se, portanto, pela necessidade de fortalecer a comunicação interna e externa da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, com foco em produtividade, organização dos fluxos de trabalho e segurança da informação. A adoção dessa solução também reforça o compromisso com a transformação digital e com a excelência nos serviços públicos prestados à população.



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
AVANÇANDO JUNTOS
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE. Rua Ivete Alcântara, nº 120, Paço Municipal – Centro. CEP: 6267
000. São Gonçalo do Amarante – Ceará (85) 4042-0748 – www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br
CNPJ: 07.533.656/0001-19.



Além disso, a medida está plenamente alinhada às diretrizes da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), que incentiva a adoção de soluções tecnológicas eficientes e sustentáveis no setor público.

Dessa forma, a presente contratação é essencial para garantir um ambiente de trabalho moderno, colaborativo, seguro e alinhado às melhores práticas da administração pública contemporânea.

São Gonçalo do Amarante/CE, 30 de julho de 2026.

**MARDEM
JOSE MATOS
HERCULANO:
24203203449**

Assinado digitalmente por MARDEM JOSE
MATOS HERCULANO:24203203449
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
videoconferencia, OU=44664482000150,
OU= Pessoa Fisica A3, OU=ARGROWTECH,
OU=Autoridade Certificadora SAFE-ID
BRASIL, CN=MARDEM JOSE MATOS
HERCULANO:24203203449
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2026.07.30 09:29:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE
CNPJ N.º 07.533.656/0001-19
MARDEM JOSE MATOS HERCULANO
SECRETARIA DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONTRATANTE**

**SALOMAO
ROCHA
LANDIM:9546369
0391**

Assinado de forma digital
por SALOMAO ROCHA
LANDIM:95463690391
Dados: 2026.07.30
10:32:18 -03'00'

**FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS
LTDA ME
CNPJ N°08.789.643/0001-78
SALOMÃO ROCHA LANDIM
CPF N°. ***.636.903-**
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. AC
CPF: 009.283.413-21

2. Salomao Rocha
CPF: 003.xxx.xxx-34





EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 202407300003. DISPENSA ELETRÔNICA N° 028.2024-SEFIN. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE ACESSO PARA USO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, EM AMBIENTE DE NUVEM, NA MODALIDADE DE SOFTWARE COMO SERVIÇO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DA SOLUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO FUNDAMENTO LEGAL:** O Presente aditivo tem como fundamento legal, o Processo de Licitação, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 028.2024-SEFIN**, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, a cláusula segunda do contrato inicial e no Art. 107 da Lei N° 14.133/21 e alterações posteriores. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente Aditivo prorroga os prazos de vigência do **contrato nº 202407300003** por mais **12 (doze) meses**, ficando o mesmo com vigência do dia **30 de julho de 2026** até **30 de julho de 2027**. Signatários: **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). MARDEM JOSE MATOS HERCULANO e de outro lado a empresa **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME**, representado pelo(a) Sr(a). Salomão Rocha Landim. Data de assinatura do SEGUNDO ADITIVO ao Contrato N° 202407300003: **30 de julho de 2026**.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que, na presente data, foi publicado (afixado) no Quadro de avisos (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, o Extrato do **SEGUNDO ADITIVO** ao **Contrato nº 202407300003** proveniente do **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 028.2024-SEFIN**, cujo objeto do contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE ACESSO PARA USO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, EM AMBIENTE DE NUVEM, NA MODALIDADE DE SOFTWARE COMO SERVIÇO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DA SOLUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, que prorroga o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, ficando o mesmo vigente até **30 de julho de 2027**, conforme o Art. 107 da Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, celebrado com a empresa: **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME**.

São Gonçalo do Amarante/CE, 30 de julho de 2026.

**MARDEM JOSE
MATOS**

HERCULANO:24

203203449

MARDEM JOSE MATOS HERCULANO

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento

Assinado digitalmente por MARDEM JOSE
MATOS HERCULANO:24203203449
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=44664482000150, OU=Pessoa Fisica A3,
OU=ARGROWTECH, OU=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, CN=MARDEM
JOSE MATOS HERCULANO:24203203449
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2026.07.30 09:29:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1